

artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, juntando, sempre que possível, cópias dos comprovantes.

10.1.4. O candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário que estará disponível na CEPERJ e na internet, através do site www.ceperj.rj.gov.br, e entregá-lo na sede CEPERJ, situada na Av. Carlos Peixoto, 54 - Botafogo - RJ, até às 16h do último dia da data prevista no Cronograma - Anexo I.

10.1.5. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no Cronograma, ou que contiver como fundamentação, cópia dos argumentos apresentados em outros recursos.

10.1.6. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, Internet ou via postal.

10.1.7. Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.

10.1.8. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Se houver alteração, por força de impugnações, do gabarito oficial, tal alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.1.9. As decisões dos recursos julgados indeferidos serão anexadas aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no Protocolo da CEPERJ, situado na Av. Carlos Peixoto, 54 - Térreo, Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, no horário compreendido entre 10h e 16h (horário de Brasília).

10.2. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.2.1. Após a publicação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, será concedido ao candidato o direito à recontagem de pontos, exclusivamente para retificação de eventual erro material, no prazo estabelecido no Cronograma do Concurso. Neste caso, o candidato deverá comparecer e protocolizar requerimento com tal fim no Protocolo da CEPERJ, situado na Avenida Carlos Peixoto 54, Térreo, Botafogo, Rio de Janeiro, durante o período descrito no Cronograma - Anexo I do Edital, no horário das 10h às 16h.

10.2.1. Os documentos apresentados à época da Recontagem de Pontos não serão avaliados, sob qualquer pretexto.

11. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

11.1. O resultado final do Concurso Público e a respectiva classificação será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e disponibilizado nos sites da CEPERJ - www.ceperj.rj.gov.br e da Fundação Santa Cabrini - www.santacabrini.rj.gov.br

11.2. Os Candidatos habilitados no Concurso Público para todos os cargos, exceto para o cargo de Advogado, serão classificados mediante a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, havendo uma lista de classificação geral por cargo, uma lista de classificação por cargo específica para os candidatos às vagas destinadas a pessoas com deficiência, e uma lista de classificação por cargo específica para os candidatos às vagas reservadas a negros e índios.

11.2.1. Os Candidatos habilitados no Concurso Público para o cargo de Advogado, serão classificados mediante a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e prova Discursiva, havendo uma lista de classificação geral para o cargo, uma lista de classificação por cargo específica para os candidatos às vagas destinadas a pessoas com deficiência, e uma lista de classificação por cargo específica para os candidatos às vagas reservadas a negros e índios.

11.3. Na hipótese de igualdade na nota final dos aprovados de nível superior, com exceção do cargo de Advogado, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1º) Possuir maior idade dentre os candidatos idosos maiores de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do artigo 27 e do artigo 1º da Lei nº 10.741/2003;

2º) Obter maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Obter maior nota na Prova de Legislação;
4º) Obter a maior nota na Prova de Português.

11.3.1. Na hipótese de igualdade na nota final dos aprovados para o cargo de Advogado, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1º) Possuir maior idade dentre os candidatos idosos maiores de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do artigo 27 e do artigo 1º da Lei nº 10.741/2003;
2º) Obter maior nota na Prova Discursiva;
3º) Obter maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
4º) Obter maior nota na Prova de Português.

11.3.2. Na hipótese de igualdade na nota final dos aprovados de nível médio técnico, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1º) Possuir maior idade dentre os candidatos idosos maiores de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do artigo 27 e do artigo 1º da Lei nº 10.741/2003;
2º) Obter maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Obter maior nota na Prova de Legislação;
4º) Obter maior nota na Prova de Português.

11.3.2. Na hipótese de igualdade na nota final dos aprovados de nível médio, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1º) Possuir maior idade dentre os candidatos idosos maiores de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do artigo 27 e do artigo 1º da Lei nº 10.741/2003;
2º) Obter maior nota na Prova de Legislação;
3º) Obter maior nota na Prova de Português;
4º) Obter maior nota na Prova de Noções de Informática.

11.4. Para cada cargo serão publicadas 3 (três) listas de classificação final do concurso: a primeira contendo a pontuação e classificação geral de todos os candidatos, inclusive os candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência e a negros e índios, a segunda contendo a pontuação dos candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si, e a terceira contendo a pontuação dos candidatos às vagas reservadas para negros e índios e sua classificação entre si.

11.5. O candidato à vaga reservada que, na listagem de pontuação geral, obtiver classificação dentro do número de vagas para ampla concorrência estabelecida por este edital para o cargo a que concorre ocupará a vaga de ampla concorrência

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A homologação do Concurso Público é competência do Presidente da Fundação Santa Cabrini.

12.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 37, III da Constituição Federal.

12.3. Os candidatos aprovados no concurso, dentro do número de vagas estabelecido para cada cargo por este edital, serão nomeados ao longo do período de validade do concurso com obediência rigorosa à ordem de classificação.

12.4. A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro ou índio aprovado, de acordo com sua ordem de classificação na lista específica de vagas reservadas a negros ou índios.

12.5. O candidato após aprovação, com rigorosa obediência à ordem de classificação final e ao prazo de validade do concurso, será nomeado, sob o regime estatutário, devendo mesmo cumprir estágio probatório, na forma da lei.

12.5.1. O estágio probatório de que trata o subitem acima terá duração de três anos, contados a partir da data de entrada do servidor em exercício.

12.5.2. Antes de completado três (03) anos de trabalho, o candidato não poderá ser transferido para outros Órgãos, entretanto, poderá ser

movimentado por conveniência e necessidade da Fundação Santa Cabrini.

12.6. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público será convocado pela Fundação Santa Cabrini, com vistas à apresentação da documentação necessária para o exercício do cargo.

12.7. A convocação de que trata o item anterior será realizada por Edital e Telegrama.

12.8. O candidato convocado deverá comparecer no local determinado no prazo estipulado, munido de 1 (um) retrato 3x4 e original e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Votação;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Naturalização (para estrangeiros);
- Certificado de Reservista ou Carta Patente (para os candidatos com sexo masculino);
- Certificado de Conclusão de Escolaridade - Nível Superior, Nível Médio Técnico ou Nível Médio;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que é negro ou índio, quando optar pela vaga reservada pela Lei Estadual nº 6067/2011;
- Comprovante do registro no conselho regional de sua categoria profissional.

12.9. O candidato que não possuir o comprovante da última votação deverá apresentar declaração expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral comprovando que se encontra quite com as obrigações eleitorais, não sendo aceita a justificativa de voto.

12.10. A Fundação Santa Cabrini e a CEPERJ se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase do Concurso, ou posterior ao Concurso, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

12.11. As convocações para a posse são de responsabilidade da Fundação Santa Cabrini.

12.12. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e também disponibilizados no site da CEPERJ www.ceperj.rj.gov.br, ficando sob a responsabilidade de todo candidato acompanhar as publicações referentes ao Concurso.

12.13. A CEPERJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o certame.

12.14. A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

12.15. Os candidatos aprovados acima do número de vagas disponibilizadas por este Edital constituirão cadastro de reserva.

12.16. O candidato é responsável pela atualização de endereço residencial durante a realização do Concurso junto à Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ e, após a homologação, junto à Fundação Santa Cabrini. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a CEPERJ e para a Fundação Santa Cabrini.

12.17. Este Edital estará à disposição na Internet através dos sites www.ceperj.rj.gov.br e www.santacabrini.rj.gov.br

12.18. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela CEPERJ e pela Fundação Santa Cabrini.

ANEXO I CRONOGRAMA

Atividades	Datas Previstas 2014 / 2015
Divulgação / Publicação do Edital	21/10
Período de Inscrições	21/10 a 20/11
Pedido de isenção de Taxa de Inscrição	21/10 a 06/11
Pedido de isenção de Taxa de Inscrição - Via SEDEX	21/10 a 03/11
Divulgação/publicação da Relação dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidos e Indeferidos	12/11
Divulgação/publicação dos Conteúdos Programáticos - ANEXO V	12/11
Apresentação de Laudo Médico (para os candidatos às vagas reservadas à Pessoas com Deficiência)	Até 25/11
Consulta/Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição via Internet	03/12
Alteração de dados Cadastrais	04 e 05/12
Aplicação das Provas Objetivas e Discursiva	14/12
Divulgação/Publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas	16/12
Interposição de Recursos contra os Gabaritos das Provas Objetivas	17/12/14 a 06/01/15
Publicação /Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito das Provas Objetivas e Resultado Preliminar da Prova Objetiva	22/01/2015
Pedidos de Recontagem de Pontos face ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	22 e 23/01
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Recontagem de Pontos, Resultado Final da Prova Objetiva e Convocação para a Entrega de Títulos e Experiência Profissional para todos os cargos, exceto para o cargo de Advogado	30/01
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva	30/01
Entrega de Títulos e Experiência Profissional	02, 03, 04/02
Interposição de Recursos face ao Resultado Preliminar da Prova Discursiva	02/02 a 10/02
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional para todos os cargos, exceto para o cargo de Advogado	25/02
Divulgação e Publicação do Resultado do Julgamento dos Recursos e Resultado Final da Prova Discursiva e da 1ª Etapa do Concurso Público para o cargo de Advogado e Convocação para a Entrega de Títulos.	25/02
Pedidos de Recontagem de Pontos face ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional para todos os cargos, exceto para o cargo de Advogado	26 e 27/02
Entrega de Títulos e Experiência Profissional somente para o cargo de Advogado.	26 e 27/02
Divulgação e Publicação do Resultado dos Pedidos de Recontagem de Pontos da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional e do Resultado Final, com classificação do Concurso Público para todos os cargos, exceto para o cargo de Advogado.	06/03
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional para o cargo de Advogado.	06/03
Pedidos de Recontagem de Pontos face ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional para o cargo de Advogado	09 e 10/03
Divulgação e Publicação do Resultado dos Pedidos de Recontagem de Pontos da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional e do Resultado Final, com classificação do Concurso Público para o cargo de Advogado.	13/03

Obs.: As datas constantes dos dois Cronogramas tratam-se de previsão, estando as mesmas sujeitas à alteração, em razão de fatos e atos não previstos neste Edital.

ANEXO II

Nível, Cargos, Área de Atuação, Vagas, Qualificação Mínima, Carga Horária e Remuneração.

Nível	Cargos	Vagas			Qualificação Mínima	C.H.	Vencimento
		R	D	N/I			
SUPERIOR	Advogado	02	-	-	Graduação Completa em Direito + Registro Profissional na OAB	40h	R\$4.042,31
	Assistente Social	04	-	-	Graduação Completa em Serviço Social + Registro Profissional no CRESS	24h	
	Contador	01	-	-	Graduação Completa em Ciências Contábeis + Registro Profissional no CRC	40h	
	Pedagogo	03	-	-	Graduação Completa em Pedagogia	40h	
	Psicólogo	01	-	-	Graduação Completa em Psicologia + Registro Profissional no CRP	40h	
MÉDIO TÉCNICO	Técnico Agrícola	03	-	-	Ensino Médio completo + Curso Técnico Específico + Registro no CREA	40h	R\$2.098,15
	Técnico Segurança do Trabalho	03	-	-	Ensino Médio completo + Curso Técnico Específico	40h	
MÉDIO	Agente Administrativo	23	2	6	Ensino Médio Completo	40h	R\$1.762,44